LEI ORDINÁRIA Nº 1201/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Que seja denominada **RUA: FRANCISCO FERNANDES FILHO, "VEREADOR FRANÇOIS NOGUEIRA"** o logradouro está localizado no Bairro Frei Damião, limitando-se ao Norte com as muradas do cemitério, ao Sul com as Quadras 37 e 38, ao Leste com a Rua Ver. Francisco Mariano da Costa e ao Oeste com a Rua José Galdino Neto. Logradouro esse que fica próximo Praça do Conjunto Frei Damião, Paralela à José Benevenuto de Alencar.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO FERNANDES FILHO, "VEREADOR FRANÇOIS NOGUEIRA, logradouro está localizado no Bairro Frei Damião, limitando-se ao Norte com as muradas do cemitério, ao Sul com as Quadras 37 e 38, ao Leste com a Rua Ver. Francisco Mariano da Costa e ao Oeste com a Rua José Galdino Neto. Logradouro esse que fica próximo Praça do Conjunto Frei Damião, Paralela à José Benevenuto de Alencar.

Art. 2º- A denominação se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo uiraunense o Senhor, **Francisco Fernandes Filho.**

Parágrafo único: Fica o Poder executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 26 de novembro de 2024**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br